



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 09 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1435 Ticket: 14350

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.385
Assunto: Prorrogação Licença Gestante, conforme Lei Complementar nº48 de 04/06/2014
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.386
Assunto: Auxílio Natalidade, conforme Lei Complementar nº14 de 31/08/2010
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.387
Assunto: Licença Maternidade, conforme Lei Complementar nº14 de 31/08/2010
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Aprova desmembramento de imóvel urbano que especifica.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano sito à Rua Luiz Opusculo, bairro São Gonçalo, município de Albertina/MG, objeto da matrícula nº 12.983, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, cuja descrição assim se segue: “Terreno com a área de 326,00 m²; com 11,57 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo, cidade de Albertina, desta comarca, 20 metros de um lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.982; de outro lado, 7,85 metros em curva mais 15 metros em reta, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.996; e 16,57 metros no fundo, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.996.”.

Art. 2º- Que o imóvel descrito no artigo 1º, ficará desmembrado da seguinte forma:

I- **Lote 09A:** Terreno com a área de 166,00 m²; medindo 3,57 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo; 7,85 metros no arco da curva da confluência da Rua Luiz Opusculo e Rua Vitório de Faria; 15 metros de um lado pela Rua Vitório de Faria; 20 metros do outro lado confrontando com o lote 09B e 8,57 metros no fundo confrontando com Marinilson Rodrigues de Souza.

II- **Lote 09B:** Terreno com a área de 160,00 m²; medindo 8 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo; 20 metros de um lado confrontando com o Lote 09ª; 20 metros do outro lado confrontando com o lote 08 e 8,00 metros no fundo confrontando com Marinilson Rodrigues de Souza.

Art. 3º- O projeto de desmembramento, a que se refere o artigo 2º, está contido em requerimento assinado pelo proprietário, planta, memorial descritivo, ART nº 1420150000002490828, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 4º- As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências das normas legais, para a competente aprovação e licenciamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.